



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

NORMA DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2010

NORMA DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2010

Revoga a Norma de Fiscalização nº 001/1996, que “dispõe sobre o recolhimento de ART Múltipla para os serviços considerados repetitivos na área florestal, conforme Decisão nº PL-0843/94 do CONFEA”.

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - Crea-RS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela letra “e” do artigo 46 da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Considerando a Resolução nº 514, de 18 de dezembro de 2009, que “fixa os valores de registro de ART e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que “dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências”;

Considerando o Ato Normativo nº 005, de 12 de dezembro de 1997, do Crea/RS, que “dispõe sobre procedimentos relativos ao recolhimento de ART Múltipla Mensal”,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Norma de Fiscalização nº 001/1996 desta Câmara, que “dispõe sobre o recolhimento de ART Múltipla para os serviços considerados repetitivos na área florestal, conforme Decisão nº PL-0843/94 do CONFEA”, uma vez que o assunto já está regrado nas Resoluções nºs 514/2009 e 1025/2009 do Confea e no Ato Normativo nº 005/1997 do Crea/RS.

Art. 2º Esta Norma entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2010.

Eng. Agrônomo Artur Pereira Barreto
Coordenador
Eng. Agrônomo Lulo José Pires Corrêa
Coordenador Adjunto